



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.865

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$30.000,00 às dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 01- Câmara Municipal de São Lourenço	
Unidade 01 – Câmara Municipal	
Sub-Unidade 02 – Secretaria Legislativa	
1.01.02.01.031.0109.1.0001-4.4.90.52.00 Aquisição Equip. e Mat. Permanente ----	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 1 -----	R\$ 30.000,00
Total Geral -----	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320.

Órgão 01- Câmara Municipal de São Lourenço	
Unidade 01 – Câmara Municipal	
Sub-Unidade 02 – Secretaria Legislativa	
1.01.02.01.031.0109.1.0002-4.4.90.51.00 Const./Recup./Ampl. Prédio da CM ----	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 1 - -----	R\$ 30.000,00
Total Geral -----	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de fevereiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade